# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*(Berço da Amizade)*

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br


**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 004 /2024**

**"DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO DE ÁREAS AO PERÍMETRO URBANO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA."**

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** – Face ao interesse público manifesto, excepcionalmente, ficam incorporadas ao perímetro urbano do Município as áreas a seguir descritas e caracterizadas, conforme mapa e memorial descritivo intitulados "Áreas à ampliar – Perímetro Urbano", anexos, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei Complementar:

**ÁREA 1** - Inicia-se a descrição no vértice 189, definido pelas coordenadas E:274.850,998 m e N:7.502.920,757 m com azimute 266°03'12,59" e distância de 117,98 m até o vértice 190, definido pelas coordenadas E:274.733,302 m e N:7.502.912,638 m com azimute 187°57'07,82" e distância de 431,07 m até o vértice 191, definido pelas coordenadas E:274.673,665 m e N:7.502.485,715 m com azimute 175°34'05,31" e distância de 347,20 m até o vértice 192, definido pelas coordenadas E:274.700,494 m e N:7.502.139,555 m com azimute 166°26'49,33" e distância de 116,06 m até o vértice 193, definido pelas coordenadas E:274.727,693 m e N:7.502.026,725 m com azimute 84°37'14,97" e distância de 503,43 m até o vértice 194, definido pelas coordenadas E:275.228,910 m e N:7.502.073,920 m com azimute 357°26'32,21" e distância de 794,30 m até o vértice 195, definido pelas coordenadas E:275.193,464 m e N:7.502.867,431 m

com azimute 287°18'18,10" e distância de 188,10 m até o vértice 195A, definido pelas coordenadas E:275.013,875 m e N:7.502.923,383 m com azimute 269°04'34,69" e distância de 162,90 m até o vértice 189, inicial, encerrando este perímetro com área de 441.389,75m².

**ÁREA 2** - Inicia-se a descrição no vértice 70, definido pelas coordenadas E:282.392,857 m e N:7.502.118,652 m com azimute 346°23'09,27" e distância de 466,95 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E:282.282,945 m e N:7.502.572,486 m com azimute 328°15'50,81" e distância de 257,96 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E:282.147,255 m e N:7.502.791,880 m com azimute 4°57'02,94" e distância de 283,78 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E:282.171,745 m e N:7.503.074,604 m com azimute 32°12'02,15" e distância de 57,77 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E:282.202,529 m e N:7.503.123,486 m com azimute 44°35'58,09" e distância de 150,68 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E:282.308,331 m e N:7.503.230,778 m com azimute 20°59'35,52" e distância de 491,87 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E:282.484,547 m e N:7.503.690,001 m com azimute 02°59'07,13" e distância de 301,44 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E:282.500,246 m e N:7.503.991,034 m com azimute 262°03'47,61" e distância de 166,45 m até o vértice 77A, definido pelas coordenadas E:282.335,391 m e N:7.503.968,050 m, seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do Ribeirão Boa Vista no sentido jusante a montante, por aproximadamente 6,55 metros, até o vértice 89, definido pelas coordenadas E:282.339,737 m e N:7.503.972,949 m seguindo pelo leito da Estrada Municipal AN-030, por aproximadamente 924,49 metros, até o vértice 90, definido pelas coordenadas E:281.713,032 m e N:7.503.447,337 m seguindo pelo Leito de uma Estrada sem denominação, por aproximadamente 1.105,94 metros, até o vértice 91, definido pelas coordenadas E:281.911,675 m e N:7.502.392,495 m com azimute 132°08'39,59" e distância de 582,90 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E:282.343,873 m e N:7.502.001,366 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do Ribeirão Boa Vista, no sentido jusante a montante, por aproximadamente 131,49 m, até o vértice 70, inicial, encerrando este perímetro com área de 697.581,91m².

**Art. 2º.** - A Área 1, descrita no Artigo 1º nesta Lei Complementar será utilizada única e exclusivamente, para a regularização do Barramento Cotrins, Represa de Captação de água Matheus Mariano Batista e a barragem com a denominação de 'Barragem Angelo Toniolo', localizada no Bairro Sítio Novo.

**Art. 3º.** - A Área 2, descrita no Artigo 1º nesta Lei Complementar será utilizada única e exclusivamente, para a instalação e construção da nova represa/barragem de captação e reserva de água do Ribeirão Boa Vista, popularmente conhecido como Rio Poquinha, localizada no Bairro Boa Vista.

**Art. 4º.** - Face a incorporação das áreas descritas no Artigo 1º, e em observância ao disposto pela Resolução IBGE RPR nº 01/2005 e o ainda pela pela Resolução IBGE RPR nº 01/2015, o perímetro urbano do Município fica a seguir descrito e caracterizado, conforme mapa e memorial descritivo intitulados "Macrozoneamento e Perímetro Urbano", anexos, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei Complementar:

Inicia-se a descrição deste primeiro perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E:273.833,216 m e N:7.498.462,079 m com azimute 87°17'18,33" e distância de 1.341,85 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E:275.173,567 m e N:7.498.525,560 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do Córrego das Pedras, no sentido jusante a montante, com distância aproximada de 2150,35 metros, até o vértice 3, definido pelas coordenadas E:276.542,389 m e N:7.499.987,323 m com azimute 129°20'41,41" e distância de 1.476,30 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E:277.684,079 m e N:7.499.051,368 m com azimute 39°05'12,64" e distância de 557,46 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E:278.035,553 m e N:7.499.484,060 m com azimute 129°13'51,66" e distância de 659,32 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E:278.546,260 m e N:7.499.067,077 m com azimute 18°03'40,25" e distância de 256,39 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E:278.625,751 m e N:7.499.310,837 m com azimute 308°54'19,60" e distância de 357,46 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E:278.347,578 m e N:7.499.535,338 m com azimute 39°08'20,92" e distância de 756,21 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas

E:278.824,904 m e N:7.500.121,867 m com azimute 52°52'15,10" e distância de 642,33 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E:279.337,015 m e N:7.500.509,584 m com azimute 138°42'23,95" e distância de 237,91 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E:279.494,015 m e N:7.500.330,834 m com azimute 60°35'11,17" e distância de 182,24 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E:279.652,765 m e N:7.500.420,335 m com azimute 359°18'34,00" e distância de 331,78 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E:279.648,766 m e N:7.500.752,086 m com azimute 74°50'10,41" e distância de 453,02 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E:280.086,016 m e N:7.500.870,587 m com azimute 165°04'35,87" e distância de 59,25 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E:280.101,274 m e N:7.500.813,337 m com azimute 95°58'52,18" e distância de 405,46 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E:280.504,524 m e N:7.500.771,088 m com azimute 38°55'06,78" e distância de 255,88 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E:280.665,272 m e N:7.500.970,173 m com azimute 115°38'18,57" e distância de 264,82 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E:280.904,016 m e N:7.500.855,589 m com azimute 176°19'53,34" e distância de 550,88 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E:280.939,263 m e N:7.500.305,837 m com azimute 154°15'00,98" e distância de 322,25 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E:281.079,262 m e N:7.500.015,587 m com azimute 101°43'30,68" e distância de 1.136,96 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E:282.192,496 m e N:7.499.784,536 m com azimute 217°36'11,48" e distância de 262,30 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E:282.032,441 m e N:7.499.576,724 m com azimute 117°57'31,91" e distância de 44,67 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E:282.071,896 m e N:7.499.555,782 m com azimute 42°17'37,93" e distância de 58,47 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E:282.111,245 m e N:7.499.599,036 m com azimute 121°20'03,16" e distância de 391,32 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E:282.445,494 m e N:7.499.395,536 m com azimute 124°04'14,98" e distância de 323,54 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E:282.713,493 m e N:7.499.214,286 m com azimute 134°11'18,27" e distância de 411,75 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E:283.008,741 m e N:7.498.927,286 m com azimute 115°29'34,18" e distância de 83,64 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E:283.084,241 m e N:7.498.891,286 m com azimute

87°18'04,22" e distância de 345,13 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E:283.428,991 m e N:7.498.907,537 m com azimute 29°46'13,26" e distância de 330,52 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E:283.593,104 m e N:7.499.194,439 m com azimute 121°28'10,22" e distância de 653,79 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E:284.150,734 m e N:7.498.853,131 m com azimute 214°54'09,74" e distância de 199,30 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E:284.036,696 m e N:7.498.689,677 m, seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do Córrego Laranjal, no sentido jusante a montante, onde encontram os dois braços do Córrego Laranjal, com distância aproximada de 1695,73 metros, até o vértice 33, definido pelas coordenadas E:285.027,218 m e N:7.497.341,654 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do Córrego Laranjal, no sentido jusante até sua nascente, com distância aproximada de 1.013,60, até o vértice 34, definido pelas coordenadas E:285.909,350 m e N:7.497.545,452 m com azimute 30°22'33,82" e distância de 243,52 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E:286.032,490 m e N:7.497.755,540 m com azimute 52°17'57,01" e distância de 79,31 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E:286.095,240 m e N:7.497.804,040 m com azimute 40°06'46,78" e distância de 71,59 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E:286.141,365 m e N:7.497.858,790 m com azimute 103°21'39,17" e distância de 42,57 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E:286.182,786 m e N:7.497.848,952 m com azimute 135°26'15,30" e distância de 46,32 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E:286.215,286 m e N:7.497.815,952 m com azimute 135°00'00,78" e distância de 5,30 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E:286.219,036 m e N:7.497.812,202 m com azimute 136°17'52,68" e distância de 68,04 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E:286.266,045 m e N:7.497.763,014 m com azimute 126°01'39,04" e distância de 40,53 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E:286.298,822 m e N:7.497.739,175 m com azimute 127°04'35,89" e distância de 14,05 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E:286.310,035 m e N:7.497.730,702 m com azimute 113°11'54,99" e distância de 41,89 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E:286.348,535 m e N:7.497.714,202 m com azimute 76°19'42,65" e distância de 19,04 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E:286.367,035 m e N:7.497.718,702 m com azimute 28°29'44,71" e distância de 7,34 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas

E:286.370,535 m e N:7.497.725,150 m com azimute 0°00'01,18" e distância de 22,80 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E:286.370,535 m e N:7.497.747,953 m com azimute 2°57'23,85" e distância de 53,32 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E:286.373,285 m e N:7.497.801,203 m com azimute 9°27'44,35" e distância de 6,84 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E:286.374,410 m e N:7.497.807,953 m com azimute 7°07'31,10" e distância de 37,00 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E:286.379,000 m e N:7.497.844,667 m com azimute 13°17'55,74" e distância de 26,24 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E:286.385,036 m e N:7.497.870,203 m com azimute 2°11'27,21" e distância de 45,78 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E:286.386,786 m e N:7.497.915,953 m com azimute 355°42'40,29" e distância de 52,72 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E:286.382,844 m e N:7.497.968,521 m com azimute 328°48'55,21" e distância de 21,84 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E:286.371,536 m e N:7.497.987,203 m com azimute 316°50'33,51" e distância de 25,48 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E:286.354,107 m e N:7.498.005,791 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do Córrego da Pedra Grande, no sentido de montante a jusante, com distância aproximada de 511,42 m, até o vértice 56, definido pelas coordenadas E:286.184,485 m e N:7.498.460,542 m com azimute 234°58'05,16" e distância de 432,20 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E:285.830,584 m e N:7.498.212,444 m com azimute 308°21'58,00" e distância de 1.646,49 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E:284.539,627 m e N:7.499.234,391 m com azimute 42°09'06,55" e distância de 434,00 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E:284.830,884 m e N:7.499.556,145 m com azimute 333°41'02,91" e distância de 981,58 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E:284.395,729 m e N:7.500.436,001 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do Rio Pirapitingui, no sentido montante a jusante, com distância aproximada de 835,21 m, até o vértice 61, definido pelas coordenadas E:284.194,642 m e N:7.499.871,620 m com azimute 143°09'53,02" e distância de 597,33 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E:284.552,750 m e N:7.499.393,541 m com azimute 224°04'16,00" e distância de 637,54 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E:284.109,310 m e N:7.498.935,484 m com azimute 301°47'44.08" e distância de 405,79 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E:283.764,415 m e N:7.499.149,291 m

seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do Rio Pirapitingui, no sentido jusante a montante, com distância aproximada de 314,38 m, até o vértice 65, definido pelas coordenadas E:283.985,582 m e N:7.499.342,981 m com azimute 313°15'54,75" e distância de 1.664,06 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E:282.773,831 m e N:7.500.483,489 m com azimute 54°47'33,76" e distância de 635,34 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E:283.292,948 m e N:7.500.849,785 m com azimute 319°51'20,10" e distância de 138,35 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E:283.203,751 m e N:7.500.955,543 m com azimute 336°14'14,62" e distância de 1.219,10 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E:282.712,515 m e N:7.502.071,295 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do Ribeirão Boa Vista, seguindo por um afluente, no sentido jusante a montante, por uma distância aproximada de 337,50 m, até o vértice 70, definido pelas coordenadas E:282.392,857 m e N:7.502.118,652 m com azimute 346°23'09,27" e distância de 466,95 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E:282.282,945 m e N:7.502.572,486 m com azimute 328°15'50,81" e distância de 257,96 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E:282.147,255 m e N:7.502.791,880 m com azimute 4°57'02,94" e distância de 283,78 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E:282.171,745 m e N:7.503.074,604 m com azimute 32°12'02,15" e distância de 57,77 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E:282.202,529 m e N:7.503.123,486 m com azimute 44°35'58,09" e distância de 150,68 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E:282.308,331 m e N:7.503.230,778 m com azimute 20°59'35,52" e distância de 491,87 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E:282.484,547 m e N:7.503.690,001 m com azimute 02°59'07,13" e distância de 301,44 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E:282.500,246 m e N:7.503.991,034 m com azimute 82°03'48,19" e distância de 1.058,38 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E:283.548,489 m e N:7.504.137,172 m com azimute 15°12'15,62" e distância de 316,59 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E:283.631,519 m e N:7.504.442,680 m com azimute 331°18'26,94" e distância de 124,97 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E:283.571,519 m e N:7.504.552,305 m com azimute 48°24'05,74" e distância de 142,04 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E:283.677,737 m e N:7.504.646,604 m com azimute 48°24'05,75" e distância de 331,68 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E:283.925,771 m e

N:7.504.866,807 m com azimute 337°15'06,96" e distância de 167,44 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E:283.861,026 m e N:7.505.021,220 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do Córrego sem denominação, afluente do Ribeirão Boa Vista, por distância aproximada de 803,02 metros, até o vértice 84, definido pelas coordenadas E:283.351,275 m e N:7.505.592,308 m com azimute 240°24'17,87" e distância de 154,13 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E:283.217,254 m e N:7.505.516,189 m com azimute 182°00'38,39" e distância de 84,93 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E:283.214,274 m e N:7.505.431,307 m com azimute 260°24'00,35" e distância de 239,86 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E:282.977,773 m e N:7.505.391,306 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do Córrego sem denominação, afluente do Ribeirão Boa Vista no sentido montante a jusante, por aproximadamente 336,94 metros, até o vértice 88, definido pelas coordenadas E:282.726,774 m e N:7.505.585,056 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do Ribeirão Boa Vista no sentido montante a jusante, por aproximadamente 1.845,86 metros, até o vértice 89, definido pelas coordenadas E:282.339,737 m e N:7.503.972,949 m seguindo pelo leito da Estrada Municipal AN-030, por aproximadamente 924,49 metros, até o vértice 90, definido pelas coordenadas E:281.713,032 m e N:7.503.447,337 m seguindo pelo Leito de uma Estrada sem denominação, por aproximadamente 1.105,94 metros, até o vértice 91, definido pelas coordenadas E:281.911,675 m e N:7.502.392,495 m com azimute 132°08'39,59" e distância de 582,90 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E:282.343,873 m e N:7.502.001,366 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do Ribeirão Boa Vista, no sentido montante a jusante, por aproximadamente 1140,44 m, até o vértice 93, definido pelas coordenadas E:282.060,705 m e N:7.500.924,954 m com azimute 280°11'11,87 e distância de 1.139,82 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E:280.938,855 m e N:7.501.126,537 m com azimute 332°14'41,95" e distância de 204,53 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E:280.843,605 m e N:7.501.307,537 m com azimute 354°06'20,40" e distância de 340,80 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E:280.808,607 m e N:7.501.646,538 m com azimute 250°45'09,93" e distância de 1.355,72 m até o vértice 97, definido pelas coordenadas E:279.528,664 m e N:7.501.199,631 m com azimute 264°28'39,19" e distância de 300,50 m até o vértice 98,

definido pelas coordenadas E:279.229,560 m e N:7.501.170,713 m com azimute 320°17'02,87" e distância de 292,21 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas E:279.042,845 m e N:7.501.395,485 m com azimute 350°45'08,61" e distância de 318,28 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E:278.991,697 m e N:7.501.709,632 m com azimute 270°59'22,77" e distância de 34,06 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas E:278.957,644 m e N:7.501.710,221 m com azimute 306°33'08,79" e distância de 81,11 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas E:278.892,488 m e N:7.501.758,526 m com azimute 317°40'45,50" e distância de 294,85 m até o vértice 103, definido pelas coordenadas E:278.693,972 m e N:7.501.976,534 m com azimute 76°29'21,67" e distância de 215,09 m até o vértice 104, definido pelas coordenadas E:278.903,109 m e N:7.502.026,785 m com azimute 347°25'03,19" e distância de 245,01 m até o vértice 105, definido pelas coordenadas E:278.849,735 m e N:7.502.265,911 m com azimute 76°07'07,17" e distância de 224,04 m até o vértice 106, definido pelas coordenadas E:279.067,235 m e N:7.502.319,661 m com azimute 85°32'31,51" e distância de 248,81 m até o vértice 107, definido pelas coordenadas E:279.315,294 m e N:7.502.339,001 m com azimute 10°41'08,79" e distância de 278,11 m até o vértice 108, definido pelas coordenadas E:279.366,862 m e N:7.502.612,288 m com azimute 338°47'57,01" e distância de 603,47 m até o vértice 109, definido pelas coordenadas E:279.148,624 m e N:7.503.174,913 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do Córrego do Sertório, sentido jusante a montante, por aproximadamente 1.007,12 m, até o vértice 110, definido pelas coordenadas E:278.376,038 m e N:7.503.445,489 m com azimute 38°40'06,70" e distância de 153,76 m até o vértice 111, definido pelas coordenadas E:278.472,109 m e N:7.503.565,539 m com azimute 325°40'09,12" e distância de 234,05 m até o vértice 112, definido pelas coordenadas E:278.340,110 m e N:7.503.758,820 m com azimute 38°32'50,77" e distância de 101,93 m até o vértice 113, definido pelas coordenadas E:278.403,630 m e N:7.503.838,540 m com azimute 102°20'50,80" e distância de 222,13 m até o vértice 114, definido pelas coordenadas E:278.620,620 m e N:7.503.791,041 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do afluente do Córrego do Sertório, sentido montante a jusante, por aproximadamente 521,19 m, até o vértice 115, definido pelas coordenadas E:279.050,379 m e N:7.503.567,421 m com azimute 351°05'52,08" e distância de 416,41

m até o vértice 116, definido pelas coordenadas E:278.985,940 m e N:7.503.978,812 m com azimute 77°27'04,53" e distância de 587,34 m até o vértice 117, definido pelas coordenadas E:279.559,251 m e N:7.504.106,424 m com azimute 155°24'23,55" e distância de 334,37 m até o vértice 118, definido pelas coordenadas E:279.698,410 m e N:7.503.802,383 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do afluente do Córrego do Sertório, sentido montante a jusante, por aproximadamente 546,47 m, até o vértice 119, definido pelas coordenadas E:280.027,467 m e N:7.504.176,278 m, seguindo por perímetro irregular, deixando o afluente do Córrego do Sertório, acompanhando o álveo do Córrego do Sertório, sentido jusante a montante, por aproximadamente 171,13 m, até o vértice 120, definido pelas coordenadas E:279.950,033 m e N:7.504.306,284 m com azimute 253°29'14,46" e distância de 920,89 m até o vértice 121, definido pelas coordenadas E:279.067,126 m e N:7.504.044,542 m com azimute 259°13'48,20" e distância de 600,71 m até o vértice 122, definido pelas coordenadas E:278.477,000 m e N:7.503.932,291 m com azimute 262°35'06,32" e distância de 352,57 m até o vértice 123, definido pelas coordenadas E:278.127,375 m e N:7.503.886,790 m com azimute 12°51'39,43" e distância de 56,16 m até o vértice 124, definido pelas coordenadas E:278.139,875 m e N:7.503.941,540 m com azimute 54°49'20,71" e distância de 1.493,21 m até o vértice 125, definido pelas coordenadas E:279.360,379 m e N:7.504.801,796 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do Córrego do Sertório, sentido montante a jusante, por aproximadamente 332,01 m, até o vértice 126, definido pelas coordenadas E:279.082,380 m e N:7.504.954,046 m com azimute 234°20'49,47" e distância de 600,00 m até o vértice 127, definido pelas coordenadas E:278.594,840 m e N:7.504.604,320 m com azimute 140°26'51,20" e distância de 81,61 m até o vértice 128, definido pelas coordenadas E:278.646,810 m e N:7.504.541,392 m com azimute 234°34'09,90" e distância de 606,70 m até o vértice 129, definido pelas coordenadas E:278.152,461 m e N:7.504.189,679 m com azimute 303°04'52,36" e distância de 273,79 m até o vértice 130, definido pelas coordenadas E:277.923,051 m e N:7.504.339,122 m com azimute 45°33'01,30" e distância de 209,66 m até o vértice 131, definido pelas coordenadas E:278.072,718 m e N:7.504.485,941 m com azimute 346°01'44,07" e distância de 642,30 m até o vértice 132, definido pelas coordenadas E:277.917,647 m e N:7.505.109,237 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando

o álveo do Córrego do Sertório, sentido jusante a montante, por aproximadamente 126,50 m, até o vértice 133, definido pelas coordenadas E:277.840,879 m e N:7.505.021,293 m com azimute 343°08'38,96" e distância de 1.169,43 m até o vértice 134, definido pelas coordenadas E:277.501,786 m e N:7.506.140,481 m com azimute 328°52'14,47" e distância de 1.075,66 m até o vértice 135, definido pelas coordenadas E:276.945,702 m e N:7.507.061,247 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do Córrego da Cachoeira, sentido montante a jusante, por aproximadamente 640,84 m, até o vértice 136, definido pelas coordenadas E:277.447,551 m e N:7.507.343,097 m com azimute 149°49'59,41" e distância de 695,08 m até o vértice 137, definido pelas coordenadas E:277.796,841 m e N:7.506.742,156 m com azimute 66°38'45,20" e distância de 951,68 m até o vértice 138, definido pelas coordenadas E:278.670,554 m e N:7.507.119,415 m com azimute 331°20'26,68" e distância de 284,08 m até o vértice 139, definido pelas coordenadas E:278.534,311 m e N:7.507.368,689 m com azimute 260°54'18,50" e distância de 547,37 m até o vértice 140, definido pelas coordenadas E:277.993,822 m e N:7.507.282,167 m com azimute 153°55'19,25" e distância de 334,12 m até o vértice 141, definido pelas coordenadas E:278.140,698 m e N:7.506.982,064 m com azimute 248°09'01,73" e distância de 228,80 m até o vértice 142, definido pelas coordenadas E:277.928,336 m e N:7.506.896,912 m com azimute 329°37'09,92" e distância de 693,19 m até o vértice 143, definido pelas coordenadas E:277.577,760 m e N:7.507.494,918 m com azimute 288°48'56,59" e distância de 555,65 m até o vértice 144, definido pelas coordenadas E:277.051,807 m e N:7.507.674,129 m com azimute 232°42'35,06" e distância de 137,01 m até o vértice 145, definido pelas coordenadas E:276.942,808 m e N:7.507.591,123 m com azimute 336°31'14,22" e distância de 716,02 m até o vértice 146, definido pelas coordenadas E:276.657,531 m e N:7.508.247,862 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do Córrego da Cachoeira, no sentido jusante a montante, por aproximadamente 1.956,58 m até o vértice 147, definido pelas coordenadas E:274.881,254 m e N:7.508.437,518 m com azimute 264°25'30,86" e distância de 291,99 m até o vértice 148, definido pelas coordenadas E:274.590,643 m e N:7.508.409,152 m com azimute 230°48'58,86" e distância de 61,58 m até o vértice 149, definido pelas coordenadas E:274.542,914 m e N:7.508.370,248 m com azimute 198°52'09,63" e distância de 62,63 m até o vértice 150, definido pelas coordenadas

E:274.522,658 m e N:7.508.310,983 m com azimute 126°11'33,81" e distância de 127,04 m até o vértice 151, definido pelas coordenadas E:274.625,185 m e N:7.508.235,965 m com azimute 129°30'01,94" e distância de 159,61 m até o vértice 152, definido pelas coordenadas E:274.748,342 m e N:7.508.134,440 m com azimute 143°31'03,93" e distância de 59,09 m até o vértice 153, definido pelas coordenadas E:274.783,476 m e N:7.508.086,928 m com azimute 164°59'09,55" e distância de 78,19 m até o vértice 154, definido pelas coordenadas E:274.803,731 m e N:7.508.011,409 m com azimute 136°49'49,34" e distância de 38,74 m até o vértice 155, definido pelas coordenadas E:274.830,238 m e N:7.507.983,152 m com azimute 133°38'00,02" e distância de 103,82 m até o vértice 156, definido pelas coordenadas E:274.905,383 m e N:7.507.911,509 m com azimute 153°55'28,22" e distância de 52,42 m até o vértice 157, definido pelas coordenadas E:274.928,423 m e N:7.507.864,427 m com azimute 211°01'04,48" e distância de 168,72 m até o vértice 158, definido pelas coordenadas E:274.841,483 m e N:7.507.719,835 m com azimute 142°40'36,51" e distância de 133,64 m até o vértice 159, definido pelas coordenadas E:274.922,511 m e N:7.507.613,559 m com azimute 272°24'58,30" e distância de 174,95 m até o vértice 160, definido pelas coordenadas E:274.747,715 m e N:7.507.620,935 m com azimute 179°30'47,87" e distância de 44,14 m até o vértice 161, definido pelas coordenadas E:274.748,090 m e N:7.507.576,799 m com azimute 119°29'36,62" e distância de 134,60 m até o vértice 162, definido pelas coordenadas E:274.865,246 m e N:7.507.510,533 m com azimute 144°13'34,01" e distância de 579,27 m até o vértice 163, definido pelas coordenadas E:275.203,880 m e N:7.507.040,553 m com azimute 65°19'11,44" e distância de 162,24 m até o vértice 164, definido pelas coordenadas E:275.351,303 m e N:7.507.108,298 m com azimute 147°26'12,90" e distância de 238,72 m até o vértice 165, definido pelas coordenadas E:275.479,790 m e N:7.506.907,103 m com azimute 116°42'45,76" e distância de 268,71 m até o vértice 166, definido pelas coordenadas E:275.719,820 m e N:7.506.786,314 m com azimute 217°44'03,74" e distância de 244,68 m até o vértice 167, definido pelas coordenadas E:275.570,075 m e N:7.506.592,806 m com azimute 153°05'24,15" e distância de 261,85 m até o vértice 168, definido pelas coordenadas E:275.688,585 m e N:7.506.359,311 m com azimute 105°16'18,55" e distância de 357,38 m até o vértice 169, definido pelas coordenadas E:276.033,341 m e N:7.506.265,178 m com azimute

143°04'14,36" e distância de 443,58 m até o vértice 170, definido pelas coordenadas E:276.299,859 m e N:7.505.910,587 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do afluente do Ribeirão do Sítio Novo, no sentido montante a jusante, por aproximadamente 280,84 m, até o vértice 171, definido pelas coordenadas E:276.069,360 m e N:7.505.798,326 m com azimute 155°34'16,92" e distância de 573,09 m até o vértice 172, definido pelas coordenadas E:276.306,369 m e N:7.505.276,537 m com azimute 233°39'32,15" e distância de 520,18 m até o vértice 173, definido pelas coordenadas E:275.887,361 m e N:7.504.968,283 m com azimute 256°15'02,66" e distância de 96,77 m até o vértice 174, definido pelas coordenadas E:275.793,360 m e N:7.504.945,282 m com azimute 180°38'38,31" e distância de 267,02 m até o vértice 175, definido pelas coordenadas E:275.790,359 m e N:7.504.678,281 m com azimute 202°23'51,33" e distância de 227,68 m até o vértice 176, definido pelas coordenadas E:275.703,607 m e N:7.504.467,780 m com azimute 128°15'14,31" e distância de 198,66 m até o vértice 177, definido pelas coordenadas E:275.859,609 m e N:7.504.344,781 m com azimute 79°52'10,47" e distância de 183,36 m até o vértice 178, definido pelas coordenadas E:276.040,111 m e N:7.504.377,032 m com azimute 166°41'27,15" e distância de 143,35 m até o vértice 179, definido pelas coordenadas E:276.073,111 m e N:7.504.237,532 m com azimute 119°10'07,38" e distância de 175,93 m até o vértice 180, definido pelas coordenadas E:276.226,727 m e N:7.504.151,789 m com azimute 182°55'44,79" e distância de 227,30 m até o vértice 181, definido pelas coordenadas E:276.215,112 m e N:7.503.924,782 m com azimute 245°09'38,36" e distância de 155,93 m até o vértice 182, definido pelas coordenadas E:276.073,610 m e N:7.503.859,281 m com azimute 151°36'51,33" e distância de 390,36 m até o vértice 183, definido pelas coordenadas E:276.259,189 m e N:7.503.515,854 m com azimute 202°16'39,38" e distância de 122,87 m até o vértice 184, definido pelas coordenadas E:276.212,610 m e N:7.503.402,155 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do Córrego Cotrins, sentido montante a jusante, por aproximadamente 1.053,15 m, até o vértice 185, definido pelas coordenadas E:275.320,596 m e N:7.503.089,273 m com azimute 332°28'14,78" e distância de 418,65 m até o vértice 186, definido pelas coordenadas E:275.127,095 m e N:7.503.460,523 m com azimute 204°19'08,61" e distância de 208,23 m até o vértice 187, definido pelas coordenadas E:275.041,343 m e N:7.503.270,772 m com azimute

229°21'59,01" e distância de 342,07 m até o vértice 188, definido pelas coordenadas E:274.781,748 m e N:7.503.048,007 m, seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do Ribeirão do Sítio Novo, sentido montante a jusante, por uma distância aproximada de 147,26 m, até o vértice 189, definido pelas coordenadas E:274.850,998 m e N:7.502.920,757 m com azimute 266°03'12,59" e distância de 117,98 m até o vértice 190, definido pelas coordenadas E:274.733,302 m e N:7.502.912,638 m com azimute 187°57'07,82" e distância de 431,07 m até o vértice 191, definido pelas coordenadas E:274.673,665 m e N:7.502.485,715 m com azimute 175°34'05,31" e distância de 347,20 m até o vértice 192, definido pelas coordenadas E:274.700,494 m e N:7.502.139,555 m com azimute 166°26'49,33" e distância de 116,06 m até o vértice 193, definido pelas coordenadas E:274.727,693 m e N:7.502.026,725 m com azimute 84°37'14,97" e distância de 503,43 m até o vértice 194, definido pelas coordenadas E:275.228,910 m e N:7.502.073,920 m com azimute 357°26'32,21" e distância de 794,30 m até o vértice 195, definido pelas coordenadas E:275.193,464 m e N:7.502.867,431 m com azimute 107°18'18,10" e distância de 651,89 m até o vértice 196, definido pelas coordenadas E:275.815,850 m e N:7.502.673,519 m com azimute 201°22'33,40" e distância de 181,08 m até o vértice 197, definido pelas coordenadas E:275.749,850 m e N:7.502.504,899 m com azimute 114°17'57,85" e distância de 234,37 m até o vértice 198, definido pelas coordenadas E:275.963,457 m e N:7.502.408,454 m com azimute 173°18'32,78" e distância de 469,65 m até o vértice 199, definido pelas coordenadas E:276.018,177 m e N:7.501.942,006 m com azimute 258°51'43,89" e distância de 744,75 m até o vértice 200, definido pelas coordenadas E:275.287,457 m e N:7.501.798,143 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do Ribeirão do Sítio Novo, sentido montante a jusante, por aproximadamente 4.203,43 m, até o vértice 201, definido pelas coordenadas E:273.836,717 m e N:7.498.627,830 m com azimute 294°50'54,42" e distância de 257,60 m até o vértice 202, definido pelas coordenadas E:273.602,964 m e N:7.498.736,079 m com azimute 291°05'23,63" e distância de 583,60 m até o vértice 203, definido pelas coordenadas E:273.058,457 m e N:7.498.946,076 m com azimute 239°04'37,41" e distância de 60,33 m até o vértice 204, definido pelas coordenadas E:273.006,706 m e N:7.498.915,076 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do Afluente do Ribeirão do Monjolo Grande e depois pelo Ribeirão do Monjolo

Grande, por aproximadamente 1.124,25 m, até o vértice 1, inicial, encerrando este perímetro, com área de 37.748.287,08m².

Inicia-se a descrição deste segundo perímetro no vértice 205, definido pelas coordenadas E:273.247,923 m e N:7.501.658,249 m com azimute 35°53'31,54" e distância de 264,29 m até o vértice 206, definido pelas coordenadas E:273.402,868 m e N:7.501.872,358 m com azimute 305°32'49,06" e distância de 475,83 m até o vértice 207, definido pelas coordenadas E:273.015,711 m e N:7.502.148,993 m com azimute 205°42'01,64" e distância de 25,09 m até o vértice 208, definido pelas coordenadas E:273.004,832 m e N:7.502.126,388 m com azimute 173°28'40,73" e distância de 322,99 m até o vértice 209, definido pelas coordenadas E:273.041,519 m e N:7.501.805,486 m com azimute 125°30'07,14" e distância de 253,54 m até o vértice 205, inicial, encerrando este perímetro, com área de 98.589,34m².

Inicia-se a descrição deste terceiro perímetro no vértice 210, definido pelas coordenadas E:274.692,617 m e N:7.503.958,760 m com azimute 322°34'57,26" e distância de 198,93 m até o vértice 211, definido pelas coordenadas E:274.571,741 m e N:7.504.116,759 m com azimute 241°35'45,75" e distância de 404,16 m até o vértice 212, definido pelas coordenadas E:274.216,235 m e N:7.503.924,506 m com azimute 02°50'01,13" e distância de 197,24 m até o vértice 213, definido pelas coordenadas E:274.225,986 m e N:7.504.121,507 m com azimute 256°34'44,69" e distância de 689,25 m até o vértice 214, definido pelas coordenadas E:273.555,559 m e N:7.503.961,530 m com azimute 171°43'36,42" e distância de 432,03 m até o vértice 215, definido pelas coordenadas E:273.617,725 m e N:7.503.534,001 m com azimute 207°56'02,70" e distância de 224,68 m até o vértice 216, definido pelas coordenadas E:273.512,473 m e N:7.503.335,500 m com azimute 120°45'51,78" e distância de 135,87 m até o vértice 217, definido pelas coordenadas E:273.629,224 m e N:7.503.266,001 m com azimute 89°59'58,65" e distância de 137,88 m até o vértice 218, definido pelas coordenadas E:273.767,101 m e N:7.503.266,001 m com azimute 01°14'28,17" e distância de 202,02 m até o vértice 219, definido pelas coordenadas E:273.771,477 m e N:7.503.467,973 m com azimute 88°36'12,63" e distância de 257,71 m até o vértice 220, definido pelas coordenadas E:274.029,105 m e N:7.503.474,254 m com azimute 49°42'59,52" e

distância de 97,83 m até o vértice 221, definido pelas coordenadas E:274.103,732 m e N:7.503.537,504 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do afluente do Ribeirão do Sítio Novo, sentido jusante a montante até sua nascente, por aproximadamente 735,90 m, até o vértice 210, inicial, encerrando este perímetro, com área de 522.748,04 m².

Inicia-se a descrição deste quarto perímetro no vértice 222, definido pelas coordenadas E:273.283,225 m e N:7.504.707,003 m com azimute 45°42'44,03" e distância de 213,39 m até o vértice 223, definido pelas coordenadas E:273.435,978 m e N:7.504.856,004 m com azimute 26°11'46,29" e distância de 190,85 m até o vértice 224, definido pelas coordenadas E:273.520,229 m e N:7.505.027,255 m com azimute 304°27'47,35" e distância de 287,61 m até o vértice 225, definido pelas coordenadas E:273.283,102 m e N:7.505.190,004 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do afluente do Ribeirão do Sítio Novo, sentido montante a jusante, por aproximadamente 598,62 m, até o vértice 222, inicial, encerrando este perímetro, com área de 100.154,02 m².

Inicia-se a descrição deste quinto perímetro no vértice 226, definido pelas coordenadas E:279.530,610 m e N:7.502.211,537 m com azimute 258°16'09,85" e distância de 210,45 m até o vértice 227, definido pelas coordenadas E:279.324,551 m e N:7.502.168,750 m com azimute 170°05'29,07" e distância de 70,25 m até o vértice 228, definido pelas coordenadas E:279.336,639 m e N:7.502.099,551 m com azimute 78°44'49,02" e distância de 229,89 m até o vértice 229, definido pelas coordenadas E:279.562,110 m e N:7.502.144,412 m com azimute 334°51'38,96" e distância de 74,15 m até o vértice 226, inicial, encerrando este perímetro, com área de 15.662,07 m².

Inicia-se a descrição deste sexto perímetro no vértice 230, definido pelas coordenadas E:281.039,363 m e N:7.503.116,919 m com azimute 266°20'23,79" e distância de 156,49 m até o vértice 231, definido pelas coordenadas E:280.883,193 m e N:7.503.106,929 m com azimute 281°46'07,32" e distância de 384,11 m até o vértice 232, definido pelas coordenadas E:280.507,162 m e N:7.503.185,271 m com azimute 171°22'00,53" e distância de 276,66 m até o vértice 233, definido pelas coordenadas E:280.548,691 m e N:7.502.911,743 m com azimute 55°02'18,38" e distância de 149,42

m até o vértice 234, definido pelas coordenadas E:280.671,143 m e N:7.502.997,362 m com azimute 108°34'03,79" e distância de 305,63 m até o vértice 235, definido pelas coordenadas E:280.960,862 m e N:7.502.900,043 m com azimute 35°26'17,83" e distância de 159,10 m até o vértice 236, definido pelas coordenadas E:281.053,113 m e N:7.503.029,668 m com azimute 351°02'40,26" e distância de 88,33 m até o vértice 230, inicial, encerrando este perímetro, com área de 95.079,84 m².

Inicia-se a descrição deste sétimo perímetro no vértice 237, definido pelas coordenadas E:279.387,396 m e N:7.498.019,702 m com azimute 98°20'30,48" e distância de 438,00 m até o vértice 238, definido pelas coordenadas E:279.820,763 m e N:7.497.956,158 m com azimute 355°33'18,92" e distância de 198,77 m até o vértice 239, definido pelas coordenadas E:279.805,359 m e N:7.498.154,326 m com azimute 279°33'41,16" e distância de 198,51 m até o vértice 240, definido pelas coordenadas E:279.609,610 m e N:7.498.187,229 m com azimute 279°33'41,16" e distância de 180,92 m até o vértice 241, definido pelas coordenadas E:279.431,206 m e N:7.498.217,351 m com azimute 192°29'49,14" e distância de 202,45 m até o vértice 237, inicial, encerrando este perímetro, com área de 80.806,00 m².

Inicia-se a descrição deste oitavo perímetro no vértice 242, definido pelas coordenadas E:280.718,816 m e N:7.497.850,643 m com azimute 328°10'52,89" e distância de 367,02 m até o vértice 243, definido pelas coordenadas E:280.525,314 m e N:7.498.162,504 m com azimute 218°40'51,15" e distância de 225,55 m até o vértice 244, definido pelas coordenadas E:280.384,348 m e N:7.497.986,430 m com azimute 130°22'53,95" e distância de 353,25 m até o vértice 245, definido pelas coordenadas E:280.653,438 m e N:7.497.757,566 m com azimute 35°05'04,80" e distância de 42,47 m até o vértice 246, definido pelas coordenadas E:280.677,851 m e N:7.497.792,323 m com azimute 35°05'04,80" e distância de 71,27 m até o vértice 242, inicial, encerrando este perímetro, com área de 59.020,66 m².

Inicia-se a descrição deste nono perímetro no vértice 247, definido pelas coordenadas E:280.809,670 m e N:7.499.062,772 m com azimute 119°39'45,57" e distância de 600,77 m até o vértice 248, definido pelas coordenadas E:281.331,710 m e N:7.498.765,456 m com azimute 38°06'18,16" e distância de 560,82 m até o vértice 249,

definido pelas coordenadas E:281.677,792 m e N:7.499.206,751 m com azimute 281°28'47,14" e distância de 691,22 m até o vértice 250, definido pelas coordenadas E:281.000,404 m e N:7.499.344,318 m, seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do Córrego da Ponte Funda, sentido montante a jusante, por aproximadamente 343,68 m, até o vértice 247, inicial, encerrando este perímetro, com área de 272.604,36 m².

Inicia-se a descrição deste décimo perímetro no vértice 251, definido pelas coordenadas E:282.471,518 m e N:7.498.695,969 m com azimute 26°04'22,67" e distância de 355,20 m até o vértice 252, definido pelas coordenadas E:282.627,635 m e N:7.499.015,024 m com azimute 304°16'56,19" e distância de 301,83 m até o vértice 253, definido pelas coordenadas E:282.378,243 m e N:7.499.185,035 m com azimute 225°33'49,31" e distância de 53,72 m até o vértice 254, definido pelas coordenadas E:282.339,887 m e N:7.499.147,426 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do afluente do Rio Pirapitingui, sentido montante a jusante, por aproximadamente 474,14 m, até o vértice 251, inicial, encerrando este perímetro, com área de 63.838,05 m².

Inicia-se a descrição deste décimo primeiro perímetro no vértice 255, definido pelas coordenadas E:285.779,261 m e N:7.502.983,805 m com azimute 68°43'40,59" e distância de 1.071,29 m até o vértice 256, definido pelas coordenadas E:286.777,566 m e N:7.503.372,467 m com azimute 338°27'59,07" e distância de 314,81 m até o vértice 257, definido pelas coordenadas E:286.662,015 m e N:7.503.665,309 m com azimute 253°36'23,86" e distância de 1.093,98 m até o vértice 258, definido pelas coordenadas E:285.612,513 m e N:7.503.356,556 m, seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do afluente do Rio Pirapitingui, sentido montante a jusante, por aproximadamente 521,63 m, até o vértice 255, inicial, encerrando este perímetro, com área de 427.437,05 m².

Inicia-se a descrição deste décimo segundo perímetro no vértice 259, definido pelas coordenadas E:284.830,906 m e N:7.506.968,023 m com azimute 75°21'39,78" e distância de 745,43 m até o vértice 260, definido pelas coordenadas E:285.552,140 m e N:7.507.156,415 m com azimute 336°29'21,73" e distância de 118,00 m até o vértice 261,

definido pelas coordenadas E:285.505,067 m e N:7.507.264,620 m com azimute 276°30'27,19" e distância de 298,93 m até o vértice 262, definido pelas coordenadas E:285.208,063 m e N:7.507.298,499 m com azimute 284°38'28,32" e distância de 238,14 m até o vértice 263, definido pelas coordenadas E:284.977,660 m e N:7.507.358,691 m, seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do afluente do Ribeirão Boa Vista, sentido montante a jusante, por aproximadamente 431,10 m, até o vértice 259, inicial, encerrando este perímetro, com área de 151.014,77 m².

Inicia-se a descrição deste décimo terceiro perímetro no vértice 264, definido pelas coordenadas E:285.520,122 m e N:7.507.866,702 m com azimute 350°09'45,12" e distância de 122,90 m até o vértice 265, definido pelas coordenadas E:285.499,124 m e N:7.507.987,798 m com azimute 233°39'28,70" e distância de 91,51 m até o vértice 266, definido pelas coordenadas E:285.425,414 m e N:7.507.933,569 m com azimute 249°30'06,39" e distância de 159,21 m até o vértice 267, definido pelas coordenadas E:285.276,288 m e N:7.507.877,819 m com azimute 271°42'28,87" e distância de 90,90 m até o vértice 268, definido pelas coordenadas E:285.185,426 m e N:7.507.880,528 m com azimute 247°58'12,96" e distância de 209,27 m até o vértice 269, definido pelas coordenadas E:284.991,438 m e N:7.507.802,035 m com azimute 158°30'40,11" e distância de 208,72 m até o vértice 270, definido pelas coordenadas E:285.067,897 m e N:7.507.607,823 m com azimute 60°12'38,66" e distância de 521,08 m até o vértice 264, inicial, encerrando este perímetro, com área de 81.120,27 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 5º.** - Fica o Executivo autorizado a efetuar os procedimentos administrativos, necessários, visando a regulamentação do disposto na presente Lei Complementar, em todos os órgãos necessários.

**Art. 6º.** - O Executivo poderá editar decreto regulamentando a presente Lei Complementar, permitindo sua regulamentação em suas minúcias.

**Art. 7º.** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein, em 20 de Fevereiro de 2024.

**LUCAS SIA RISSATO**
**Prefeito**

**Justificativa:**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Justifica-se esta iniciativa pela necessidade de atualização descritiva do perímetro urbano do município para atendimento ao Decreto Federal nº 5.334 de 6 de janeiro de 2005, em observância ao disposto pela Resolução IBGE RPR nº 01/2005 que instituiu como marco referencial geodésico o Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas – SIRGAS, em sua atualização do ano de 2000 (Sirgas 2000), em substituição ao marco referencial geodésico SAD-1969, tendo em vista o fim do prazo de transição determinado pela Resolução IBGE RPR nº 01/2015.

A atualização descritiva do perímetro urbano para o novo marco referencial geodésico possibilitará a melhoria da precisão descritiva das áreas urbanas, bem como permitirá maior agilidade aos serviços de agrimensura, tanto para o poder público municipal, quanto para os munícipes, por sua compatibilidade com o Sistema Geodésico Global em sua versão 1984 (*World Geodetic System* -WGS 1984), tendo o SIRGAS 2000 se tornado mandatório para o cadastramento de propriedades rurais, de acordo com a Lei federal 10.267/2001, de 28 de agosto de 2011.

Tal atualização também facilitará o desenvolvimento, na elaboração do novo Plano Diretor do Município, já em andamento, em sinergia com as ações em andamento, melhorando as definições de planejamento inerentes àquela iniciativa, quer pela melhoria dos diagnósticos de evolução da urbanização, quer pela possibilidade de integração com Sistemas de Informações Geográficas (SIG), ferramentas eletrônicas que auxiliam a tomada de decisões no âmbito do município, pela possibilidade de superposição de diversos mapas temáticos, ou a

criação de mapas à partir de dados numéricos ou descritivos, gerando produtos gerenciais de fácil visualização e entendimento quanto à sua evolução espacial.

Outrossim, tendo em vista a necessidade de implantação do novo reservatório para represamento e abastecimento público no Ribeirão Boa Vista, popularmente conhecida como "Poquinha" e sua posição na área urbana, hoje, enquadra como área rural, bem como a recente melhoria realizada no Barramento Cotrins, Represa de Captação de água Matheus Mariano Batista e a barragem com a denominação de 'Barragem Angelo Toniolo' e a necessidade de sua regularização, também, enseja-se o momento como oportunidade para a integração destas áreas, cujo uso e finalidade são notadamente afetos ao perímetro urbano, com a inclusão de seus perímetros à descrição do perímetro urbano ora proposta para atualização, reduzindo a necessidade de desapropriações, baixando os custos destes atos, e outras medidas necessárias à adequada operação destes reservatórios de abastecimento.

Ressalte-se que a atual represa de captação do Cotrins, acima descrita, já existe desde o ano de 1990, situação esta já efetivamente consolidada e que atende nossa população, no quesito fornecimento de água.

Desta forma, torna-se oportuna tal ação, com as razões que justificam o encaminhamento da presente proposição, que uma vez aprovada, propiciará não apenas a segurança jurídica dentro do arcabouço legal municipal, mas também a modernização e melhoria dos procedimentos técnicos no âmbito da administração municipal.

É de se destacar também que haverá a necessidade uma nova etapa junto aos órgãos de licenciamento ambiental, para poder prosseguir com a obra, e, após estas alterações e desta forma estaremos facilitando o andamento das novas e necessárias licenças, para possibilitar o reinício das obras.

É de destacar também o ofício do DAEE n° 003/2023, referente ao assunto: Solicitação de informações atualizadas quanto ao andamento da publicação do Decreto de Utilidade Pública e do processo de desapropriação, por parte da Prefeitura de Artur Nogueira, da área de implantação e influencia da Barragem para abastecimento Público no Ribeirão Boa Vista, no nosso Município, ofício em anexo.

Está sendo necessário, esta ação em caráter de urgência de forma excepcional, para podermos proporcionar mais segurança hídrica para nossa atual população e as futuras, bem como, dar garantia jurídica, aos atos posteriores da administração municipal, deixando a ordem jurídica dentro das normas.

Trata-se de uma ação necessária, pelas razões elencadas, realizando-as em união, com os poderes Executivo, Legislativo, SAEAN e técnicos do DAEE, que nos auxiliam, também, nesta etapa.

É disto em suma que trata a presente propositura à qual pleiteamos o apoio e aprovação nos Nobres Edis, que nunca faltaram com o apoio necessário às demandas de nossa cidade, em favor de nossa coletividade.

Data supra.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", em 20 de Fevereiro de 2024.

**LUCAS SIA RISSATO**
**Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
*(Berço da Amizade)*
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, 1400 - Palmeiras - Artur Nogueira - SP - CEP 13167-160
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

# MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto: **Áreas à Ampliar – Perímetro Urbano**
Município: **Artur Nogueira / SP**



**ÁREA 1** - Inicia-se a descrição no vértice 189, definido pelas coordenadas E:274.850,998 m e N:7.502.920,757 m com azimute 266°03'12,59" e distância de 117,98 m até o vértice 190, definido pelas coordenadas E:274.733,302 m e N:7.502.912,638 m com azimute 187°57'07,82" e distância de 431,07 m até o vértice 191, definido pelas coordenadas E:274.673,665 m e N:7.502.485,715 m com azimute 175°34'05,31" e distância de 347,20 m até o vértice 192, definido pelas coordenadas E:274.700,494 m e N:7.502.139,555 m com azimute 166°26'49,33" e distância de 116,06 m até o vértice 193, definido pelas coordenadas E:274.727,693 m e N:7.502.026,725 m com azimute 84°37'14,97" e distância de 503,43 m até o vértice 194, definido pelas coordenadas E:275.228,910 m e N:7.502.073,920 m com azimute 357°26'32,21" e distância de 794,30 m até o vértice 195, definido pelas coordenadas E:275.193,464 m e N:7.502.867,431 m com azimute 287°18'18,10" e distância de 188,10 m até o vértice 195A, definido pelas coordenadas E:275.013,875 m e N:7.502.923,383 m com azimute 269°04'34,69" e distância de 162,90 m até o vértice 189, inicial, encerrando este perímetro com área de 441.389,75m².

**ÁREA 2** - Inicia-se a descrição no vértice 70, definido pelas coordenadas E:282.392,857 m e N:7.502.118,652 m com azimute 346°23'09,27" e distância de 466,95 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E:282.282,945 m e N:7.502.572,486 m com azimute 328°15'50,81" e distância de 257,96 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E:282.147,255 m e N:7.502.791,880 m com azimute 4°57'02,94" e distância de 283,78 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E:282.171,745 m e N:7.503.074,604 m com azimute 32°12'02,15" e distância de 57,77 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E:282.202,529 m e N:7.503.123,486 m com azimute 44°35'58,09" e distância de 150,68 m até o vértice 75, definido pelas

coordenadas E:282.308,331 m e N:7.503.230,778 m com azimute 20°59'35,52" e distância de 491,87 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E:282.484,547 m e N:7.503.690,001 m com azimute 02°59'07,13" e distância de 301,44 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E:282.500,246 m e N:7.503.991,034 m com azimute 262°03'47,61" e distância de 166,45 m até o vértice 77A, definido pelas coordenadas E:282.335,391 m e N:7.503.968,050 m, seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do Ribeirão Boa Vista no sentido jusante a montante, por aproximadamente 6,55 metros, até o vértice 89, definido pelas coordenadas E:282.339,737 m e N:7.503.972,949 m seguindo pelo leito da Estrada Municipal AN-030, por aproximadamente 924,49 metros, até o vértice 90, definido pelas coordenadas E:281.713,032 m e N:7.503.447,337 m seguindo pelo Leito de uma Estrada sem denominação, por aproximadamente 1.105,94 metros, até o vértice 91, definido pelas coordenadas E:281.911,675 m e N:7.502.392,495 m com azimute 132°08'39,59" e distância de 582,90 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E:282.343,873 m e N:7.502.001,366 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do Ribeirão Boa Vista, no sentido jusante a montante, por aproximadamente 131,49 m, até o vértice 70, inicial, encerrando este perímetro com área de 697.581,91m².

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 21 de dezembro de 2023.

**Fernando Arrivabene**
Arquiteto e Urbanista - CAU A47208-8
Secretário de Planejamento Estratégico,
Desenvolvimento Sustentável e Habitação

**Lucas Sia Rissato**
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA**
*(Berço da Amizade)*
**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"**
Rua 15 de Novembro, 1400 - Palmeiras - Artur Nogueira - SP - CEP 13167-160
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

# MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto: **Macrozoneamento e Perímetro Urbano**
Município: **Artur Nogueira / SP**



**O Novo Perímetro Urbano do Município de Artur Nogueira possui treze perímetros independentes:**

Inicia-se a descrição deste primeiro perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E:273.833,216 m e N:7.498.462,079 m com azimute 87°17'18,33" e distância de 1.341,85 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E:275.173,567 m e N:7.498.525,560 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do Córrego das Pedras, no sentido jusante a montante, com distância aproximada de 2150,35 metros, até o vértice 3, definido pelas coordenadas E:276.542,389 m e N:7.499.987,323 m com azimute 129°20'41,41" e distância de 1.476,30 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E:277.684,079 m e N:7.499.051,368 m com azimute 39°05'12,64" e distância de 557,46 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E:278.035,553 m e N:7.499.484,060 m com azimute 129°13'51,66" e distância de 659,32 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E:278.546,260 m e N:7.499.067,077 m com azimute 18°03'40,25" e distância de 256,39 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E:278.625,751 m e N:7.499.310,837 m com azimute 308°54'19,60" e distância de 357,46 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E:278.347,578 m e N:7.499.535,338 m com azimute 39°08'20,92" e distância de 756,21 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E:278.824,904 m e N:7.500.121,867 m com azimute 52°52'15,10" e distância de 642,33 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E:279.337,015 m e N:7.500.509,584 m com azimute 138°42'23,95" e distância de 237,91 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E:279.494,015 m e N:7.500.330,834 m com azimute 60°35'11,17" e distância de 182,24 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E:279.652,765 m e N:7.500.420,335 m com azimute 359°18'34,00" e distância de 331,78 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E:279.648,766 m e N:7.500.752,086 m com azimute 74°50'10,41" e distância de 453,02

m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E:280.086,016 m e N:7.500.870,587 m com azimute 165°04'35,87" e distância de 59,25 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E:280.101,274 m e N:7.500.813,337 m com azimute 95°58'52,18" e distância de 405,46 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E:280.504,524 m e N:7.500.771,088 m com azimute 38°55'06,78" e distância de 255,88 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E:280.665,272 m e N:7.500.970,173 m com azimute 115°38'18,57" e distância de 264,82 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E:280.904,016 m e N:7.500.855,589 m com azimute 176°19'53,34" e distância de 550,88 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E:280.939,263 m e N:7.500.305,837 m com azimute 154°15'00,98" e distância de 322,25 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E:281.079,262 m e N:7.500.015,587 m com azimute 101°43'30,68" e distância de 1.136,96 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E:282.192,496 m e N:7.499.784,536 m com azimute 217°36'11,48" e distância de 262,30 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E:282.032,441 m e N:7.499.576,724 m com azimute 117°57'31,91" e distância de 44,67 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E:282.071,896 m e N:7.499.555,782 m com azimute 42°17'37,93" e distância de 58,47 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E:282.111,245 m e N:7.499.599,036 m com azimute 121°20'03,16" e distância de 391,32 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E:282.445,494 m e N:7.499.395,536 m com azimute 124°04'14,98" e distância de 323,54 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E:282.713,493 m e N:7.499.214,286 m com azimute 134°11'18,27" e distância de 411,75 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E:283.008,741 m e N:7.498.927,286 m com azimute 115°29'34,18" e distância de 83,64 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E:283.084,241 m e N:7.498.891,286 m com azimute 87°18'04,22" e distância de 345,13 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E:283.428,991 m e N:7.498.907,537 m com azimute 29°46'13,26" e distância de 330,52 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E:283.593,104 m e N:7.499.194,439 m com azimute 121°28'10,22" e distância de 653,79 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E:284.150,734 m e N:7.498.853,131 m com azimute 214°54'09,74" e distância de 199,30 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E:284.036,696 m e N:7.498.689,677 m, seguindo por perímetro irregular,

acompanhando o álveo do Córrego Laranjal, no sentido jusante a montante, onde encontram os dois braços do Córrego Laranjal, com distância aproximada de 1695,73 metros, até o vértice 33, definido pelas coordenadas E:285.027,218 m e N:7.497.341,654 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do Córrego Laranjal, no sentido jusante até sua nascente, com distância aproximada de 1.013,60, até o vértice 34, definido pelas coordenadas E:285.909,350 m e N:7.497.545,452 m com azimute 30°22'33,82" e distância de 243,52 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E:286.032,490 m e N:7.497.755,540 m com azimute 52°17'57,01" e distância de 79,31 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E:286.095,240 m e N:7.497.804,040 m com azimute 40°06'46,78" e distância de 71,59 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E:286.141,365 m e N:7.497.858,790 m com azimute 103°21'39,17" e distância de 42,57 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E:286.182,786 m e N:7.497.848,952 m com azimute 135°26'15,30" e distância de 46,32 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E:286.215,286 m e N:7.497.815,952 m com azimute 135°00'00,78" e distância de 5,30 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E:286.219,036 m e N:7.497.812,202 m com azimute 136°17'52,68" e distância de 68,04 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E:286.266,045 m e N:7.497.763,014 m com azimute 126°01'39,04" e distância de 40,53 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E:286.298,822 m e N:7.497.739,175 m com azimute 127°04'35,89" e distância de 14,05 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E:286.310,035 m e N:7.497.730,702 m com azimute 113°11'54,99" e distância de 41,89 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E:286.348,535 m e N:7.497.714,202 m com azimute 76°19'42,65" e distância de 19,04 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E:286.367,035 m e N:7.497.718,702 m com azimute 28°29'44,71" e distância de 7,34 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E:286.370,535 m e N:7.497.725,150 m com azimute 0°00'01,18" e distância de 22,80 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E:286.370,535 m e N:7.497.747,953 m com azimute 2°57'23,85" e distância de 53,32 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E:286.373,285 m e N:7.497.801,203 m com azimute 9°27'44,35" e distância de 6,84 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E:286.374,410 m e N:7.497.807,953 m com azimute 7°07'31,10" e distância de 37,00 m até o vértice 50,

definido pelas coordenadas E:286.379,000 m e N:7.497.844,667 m com azimute 13°17'55,74" e distância de 26,24 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E:286.385,036 m e N:7.497.870,203 m com azimute 2°11'27,21" e distância de 45,78 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E:286.386,786 m e N:7.497.915,953 m com azimute 355°42'40,29" e distância de 52,72 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E:286.382,844 m e N:7.497.968,521 m com azimute 328°48'55,21" e distância de 21,84 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E:286.371,536 m e N:7.497.987,203 m com azimute 316°50'33,51" e distância de 25,48 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E:286.354,107 m e N:7.498.005,791 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do Córrego da Pedra Grande, no sentido de montante a jusante, com distância aproximada de 511,42 m, até o vértice 56, definido pelas coordenadas E:286.184,485 m e N:7.498.460,542 m com azimute 234°58'05,16" e distância de 432,20 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E:285.830,584 m e N:7.498.212,444 m com azimute 308°21'58,00" e distância de 1.646,49 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E:284.539,627 m e N:7.499.234,391 m com azimute 42°09'06,55" e distância de 434,00 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E:284.830,884 m e N:7.499.556,145 m com azimute 333°41'02,91" e distância de 981,58 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E:284.395,729 m e N:7.500.436,001 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do Rio Pirapitingui, no sentido montante a jusante, com distância aproximada de 835,21 m, até o vértice 61, definido pelas coordenadas E:284.194,642 m e N:7.499.871,620 m com azimute 143°09'53,02" e distância de 597,33 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E:284.552,750 m e N:7.499.393,541 m com azimute 224°04'16,00" e distância de 637,54 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E:284.109,310 m e N:7.498.935,484 m com azimute 301°47'44.08" e distância de 405,79 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E:283.764,415 m e N:7.499.149,291 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do Rio Pirapitingui, no sentido jusante a montante, com distância aproximada de 314,38 m, até o vértice 65, definido pelas coordenadas E:283.985,582 m e N:7.499.342,981 m com azimute 313°15'54,75" e distância de 1.664,06 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E:282.773,831 m e N:7.500.483,489 m com azimute 54°47'33,76" e distância de 635,34 m até o vértice

67, definido pelas coordenadas E:283.292,948 m e N:7.500.849,785 m com azimute 319°51'20,10" e distância de 138,35 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E:283.203,751 m e N:7.500.955,543 m com azimute 336°14'14,62" e distância de 1.219,10 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E:282.712,515 m e N:7.502.071,295 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do Ribeirão Boa Vista, seguindo por um afluente, no sentido jusante a montante, por uma distância aproximada de 337,50 m, até o vértice 70, definido pelas coordenadas E:282.392,857 m e N:7.502.118,652 m com azimute 346°23'09,27" e distância de 466,95 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E:282.282,945 m e N:7.502.572,486 m com azimute 328°15'50,81" e distância de 257,96 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E:282.147,255 m e N:7.502.791,880 m com azimute 4°57'02,94" e distância de 283,78 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E:282.171,745 m e N:7.503.074,604 m com azimute 32°12'02,15" e distância de 57,77 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E:282.202,529 m e N:7.503.123,486 m com azimute 44°35'58,09" e distância de 150,68 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E:282.308,331 m e N:7.503.230,778 m com azimute 20°59'35,52" e distância de 491,87 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E:282.484,547 m e N:7.503.690,001 m com azimute 02°59'07,13" e distância de 301,44 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E:282.500,246 m e N:7.503.991,034 m com azimute 82°03'48,19" e distância de 1.058,38 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E:283.548,489 m e N:7.504.137,172 m com azimute 15°12'15,62" e distância de 316,59 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E:283.631,519 m e N:7.504.442,680 m com azimute 331°18'26,94" e distância de 124,97 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E:283.571,519 m e N:7.504.552,305 m com azimute 48°24'05,74" e distância de 142,04 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E:283.677,737 m e N:7.504.646,604 m com azimute 48°24'05,75" e distância de 331,68 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E:283.925,771 m e N:7.504.866,807 m com azimute 337°15'06,96" e distância de 167,44 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E:283.861,026 m e N:7.505.021,220 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do Córrego sem denominação, afluente do Ribeirão Boa Vista, por distância aproximada de 803,02 metros, até o vértice 84, definido pelas

coordenadas E:283.351,275 m e N:7.505.592,308 m com azimute 240°24'17,87" e distância de 154,13 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E:283.217,254 m e N:7.505.516,189 m com azimute 182°00'38,39" e distância de 84,93 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E:283.214,274 m e N:7.505.431,307 m com azimute 260°24'00,35" e distância de 239,86 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E:282.977,773 m e N:7.505.391,306 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do Córrego sem denominação, afluente do Ribeirão Boa Vista no sentido montante a jusante, por aproximadamente 336,94 metros, até o vértice 88, definido pelas coordenadas E:282.726,774 m e N:7.505.585,056 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do Ribeirão Boa Vista no sentido montante a jusante, por aproximadamente 1.845,86 metros, até o vértice 89, definido pelas coordenadas E:282.339,737 m e N:7.503.972,949 m seguindo pelo leito da Estrada Municipal AN-030, por aproximadamente 924,49 metros, até o vértice 90, definido pelas coordenadas E:281.713,032 m e N:7.503.447,337 m seguindo pelo Leito de uma Estrada sem denominação, por aproximadamente 1.105,94 metros, até o vértice 91, definido pelas coordenadas E:281.911,675 m e N:7.502.392,495 m com azimute 132°08'39,59" e distância de 582,90 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E:282.343,873 m e N:7.502.001,366 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do Ribeirão Boa Vista, no sentido montante a jusante, por aproximadamente 1140,44 m, até o vértice 93, definido pelas coordenadas E:282.060,705 m e N:7.500.924,954 m com azimute 280°11'11,87 e distância de 1.139,82 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E:280.938,855 m e N:7.501.126,537 m com azimute 332°14'41,95" e distância de 204,53 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E:280.843,605 m e N:7.501.307,537 m com azimute 354°06'20,40" e distância de 340,80 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E:280.808,607 m e N:7.501.646,538 m com azimute 250°45'09,93" e distância de 1.355,72 m até o vértice 97, definido pelas coordenadas E:279.528,664 m e N:7.501.199,631 m com azimute 264°28'39,19" e distância de 300,50 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas E:279.229,560 m e N:7.501.170,713 m com azimute 320°17'02,87" e distância de 292,21 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas E:279.042,845 m e N:7.501.395,485 m com azimute 350°45'08,61" e distância de

318,28 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E:278.991,697 m e N:7.501.709,632 m com azimute 270°59'22,77" e distância de 34,06 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas E:278.957,644 m e N:7.501.710,221 m com azimute 306°33'08,79" e distância de 81,11 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas E:278.892,488 m e N:7.501.758,526 m com azimute 317°40'45,50" e distância de 294,85 m até o vértice 103, definido pelas coordenadas E:278.693,972 m e N:7.501.976,534 m com azimute 76°29'21,67" e distância de 215,09 m até o vértice 104, definido pelas coordenadas E:278.903,109 m e N:7.502.026,785 m com azimute 347°25'03,19" e distância de 245,01 m até o vértice 105, definido pelas coordenadas E:278.849,735 m e N:7.502.265,911 m com azimute 76°07'07,17" e distância de 224,04 m até o vértice 106, definido pelas coordenadas E:279.067,235 m e N:7.502.319,661 m com azimute 85°32'31,51" e distância de 248,81 m até o vértice 107, definido pelas coordenadas E:279.315,294 m e N:7.502.339,001 m com azimute 10°41'08,79" e distância de 278,11 m até o vértice 108, definido pelas coordenadas E:279.366,862 m e N:7.502.612,288 m com azimute 338°47'57,01" e distância de 603,47 m até o vértice 109, definido pelas coordenadas E:279.148,624 m e N:7.503.174,913 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do Córrego do Sertório, sentido jusante a montante, por aproximadamente 1.007,12 m, até o vértice 110, definido pelas coordenadas E:278.376,038 m e N:7.503.445,489 m com azimute 38°40'06,70" e distância de 153,76 m até o vértice 111, definido pelas coordenadas E:278.472,109 m e N:7.503.565,539 m com azimute 325°40'09,12" e distância de 234,05 m até o vértice 112, definido pelas coordenadas E:278.340,110 m e N:7.503.758,820 m com azimute 38°32'50,77" e distância de 101,93 m até o vértice 113, definido pelas coordenadas E:278.403,630 m e N:7.503.838,540 m com azimute 102°20'50,80" e distância de 222,13 m até o vértice 114, definido pelas coordenadas E:278.620,620 m e N:7.503.791,041 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do afluente do Córrego do Sertório, sentido montante a jusante, por aproximadamente 521,19 m, até o vértice 115, definido pelas coordenadas E:279.050,379 m e N:7.503.567,421 m com azimute 351°05'52,08" e distância de 416,41 m até o vértice 116, definido pelas coordenadas E:278.985,940 m e N:7.503.978,812 m com azimute 77°27'04,53" e distância de 587,34 m até o vértice 117, definido pelas coordenadas

E:279.559,251 m e N:7.504.106,424 m com azimute 155°24'23,55" e distância de 334,37 m até o vértice 118, definido pelas coordenadas E:279.698,410 m e N:7.503.802,383 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do afluente do Córrego do Sertório, sentido montante a jusante, por aproximadamente 546,47 m, até o vértice 119, definido pelas coordenadas E:280.027,467 m e N:7.504.176,278 m, seguindo por perímetro irregular, deixando o afluente do Córrego do Sertório, acompanhando o álveo do Córrego do Sertório, sentido jusante a montante, por aproximadamente 171,13 m, até o vértice 120, definido pelas coordenadas E:279.950,033 m e N:7.504.306,284 m com azimute 253°29'14,46" e distância de 920,89 m até o vértice 121, definido pelas coordenadas E:279.067,126 m e N:7.504.044,542 m com azimute 259°13'48,20" e distância de 600,71 m até o vértice 122, definido pelas coordenadas E:278.477,000 m e N:7.503.932,291 m com azimute 262°35'06,32" e distância de 352,57 m até o vértice 123, definido pelas coordenadas E:278.127,375 m e N:7.503.886,790 m com azimute 12°51'39,43" e distância de 56,16 m até o vértice 124, definido pelas coordenadas E:278.139,875 m e N:7.503.941,540 m com azimute 54°49'20,71" e distância de 1.493,21 m até o vértice 125, definido pelas coordenadas E:279.360,379 m e N:7.504.801,796 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do Córrego do Sertório, sentido montante a jusante, por aproximadamente 332,01 m, até o vértice 126, definido pelas coordenadas E:279.082,380 m e N:7.504.954,046 m com azimute 234°20'49,47" e distância de 600,00 m até o vértice 127, definido pelas coordenadas E:278.594,840 m e N:7.504.604,320 m com azimute 140°26'51,20" e distância de 81,61 m até o vértice 128, definido pelas coordenadas E:278.646,810 m e N:7.504.541,392 m com azimute 234°34'09,90" e distância de 606,70 m até o vértice 129, definido pelas coordenadas E:278.152,461 m e N:7.504.189,679 m com azimute 303°04'52,36" e distância de 273,79 m até o vértice 130, definido pelas coordenadas E:277.923,051 m e N:7.504.339,122 m com azimute 45°33'01,30" e distância de 209,66 m até o vértice 131, definido pelas coordenadas E:278.072,718 m e N:7.504.485,941 m com azimute 346°01'44,07" e distância de 642,30 m até o vértice 132, definido pelas coordenadas E:277.917,647 m e N:7.505.109,237 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do Córrego do Sertório, sentido jusante a montante, por

aproximadamente 126,50 m, até o vértice 133, definido pelas coordenadas E:277.840,879 m e N:7.505.021,293 m com azimute 343°08'38,96" e distância de 1.169,43 m até o vértice 134, definido pelas coordenadas E:277.501,786 m e N:7.506.140,481 m com azimute 328°52'14,47" e distância de 1.075,66 m até o vértice 135, definido pelas coordenadas E:276.945,702 m e N:7.507.061,247 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do Córrego da Cachoeira, sentido montante a jusante, por aproximadamente 640,84 m, até o vértice 136, definido pelas coordenadas E:277.447,551 m e N:7.507.343,097 m com azimute 149°49'59,41" e distância de 695,08 m até o vértice 137, definido pelas coordenadas E:277.796,841 m e N:7.506.742,156 m com azimute 66°38'45,20" e distância de 951,68 m até o vértice 138, definido pelas coordenadas E:278.670,554 m e N:7.507.119,415 m com azimute 331°20'26,68" e distância de 284,08 m até o vértice 139, definido pelas coordenadas E:278.534,311 m e N:7.507.368,689 m com azimute 260°54'18,50" e distância de 547,37 m até o vértice 140, definido pelas coordenadas E:277.993,822 m e N:7.507.282,167 m com azimute 153°55'19,25" e distância de 334,12 m até o vértice 141, definido pelas coordenadas E:278.140,698 m e N:7.506.982,064 m com azimute 248°09'01,73" e distância de 228,80 m até o vértice 142, definido pelas coordenadas E:277.928,336 m e N:7.506.896,912 m com azimute 329°37'09,92" e distância de 693,19 m até o vértice 143, definido pelas coordenadas E:277.577,760 m e N:7.507.494,918 m com azimute 288°48'56,59" e distância de 555,65 m até o vértice 144, definido pelas coordenadas E:277.051,807 m e N:7.507.674,129 m com azimute 232°42'35,06" e distância de 137,01 m até o vértice 145, definido pelas coordenadas E:276.942,808 m e N:7.507.591,123 m com azimute 336°31'14,22" e distância de 716,02 m até o vértice 146, definido pelas coordenadas E:276.657,531 m e N:7.508.247,862 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do Córrego da Cachoeira, no sentido jusante a montante, por aproximadamente 1.956,58 m até o vértice 147, definido pelas coordenadas E:274.881,254 m e N:7.508.437,518 m com azimute 264°25'30,86" e distância de 291,99 m até o vértice 148, definido pelas coordenadas E:274.590,643 m e N:7.508.409,152 m com azimute 230°48'58,86" e distância de 61,58 m até o vértice 149, definido pelas coordenadas E:274.542,914 m e N:7.508.370,248 m com azimute 198°52'09,63" e distância de 62,63 m até o vértice

150, definido pelas coordenadas E:274.522,658 m e N:7.508.310,983 m com azimute 126°11'33,81" e distância de 127,04 m até o vértice 151, definido pelas coordenadas E:274.625,185 m e N:7.508.235,965 m com azimute 129°30'01,94" e distância de 159,61 m até o vértice 152, definido pelas coordenadas E:274.748,342 m e N:7.508.134,440 m com azimute 143°31'03,93" e distância de 59,09 m até o vértice 153, definido pelas coordenadas E:274.783,476 m e N:7.508.086,928 m com azimute 164°59'09,55" e distância de 78,19 m até o vértice 154, definido pelas coordenadas E:274.803,731 m e N:7.508.011,409 m com azimute 136°49'49,34" e distância de 38,74 m até o vértice 155, definido pelas coordenadas E:274.830,238 m e N:7.507.983,152 m com azimute 133°38'00,02" e distância de 103,82 m até o vértice 156, definido pelas coordenadas E:274.905,383 m e N:7.507.911,509 m com azimute 153°55'28,22" e distância de 52,42 m até o vértice 157, definido pelas coordenadas E:274.928,423 m e N:7.507.864,427 m com azimute 211°01'04,48" e distância de 168,72 m até o vértice 158, definido pelas coordenadas E:274.841,483 m e N:7.507.719,835 m com azimute 142°40'36,51" e distância de 133,64 m até o vértice 159, definido pelas coordenadas E:274.922,511 m e N:7.507.613,559 m com azimute 272°24'58,30" e distância de 174,95 m até o vértice 160, definido pelas coordenadas E:274.747,715 m e N:7.507.620,935 m com azimute 179°30'47,87" e distância de 44,14 m até o vértice 161, definido pelas coordenadas E:274.748,090 m e N:7.507.576,799 m com azimute 119°29'36,62" e distância de 134,60 m até o vértice 162, definido pelas coordenadas E:274.865,246 m e N:7.507.510,533 m com azimute 144°13'34,01" e distância de 579,27 m até o vértice 163, definido pelas coordenadas E:275.203,880 m e N:7.507.040,553 m com azimute 65°19'11,44" e distância de 162,24 m até o vértice 164, definido pelas coordenadas E:275.351,303 m e N:7.507.108,298 m com azimute 147°26'12,90" e distância de 238,72 m até o vértice 165, definido pelas coordenadas E:275.479,790 m e N:7.506.907,103 m com azimute 116°42'45,76" e distância de 268,71 m até o vértice 166, definido pelas coordenadas E:275.719,820 m e N:7.506.786,314 m com azimute 217°44'03,74" e distância de 244,68 m até o vértice 167, definido pelas coordenadas E:275.570,075 m e N:7.506.592,806 m com azimute 153°05'24,15" e distância de 261,85 m até o vértice 168, definido pelas coordenadas E:275.688,585 m e N:7.506.359,311 m com azimute 105°16'18,55" e distância de

357,38 m até o vértice 169, definido pelas coordenadas E:276.033,341 m e N:7.506.265,178 m com azimute 143°04'14,36" e distância de 443,58 m até o vértice 170, definido pelas coordenadas E:276.299,859 m e N:7.505.910,587 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do afluente do Ribeirão do Sítio Novo, no sentido montante a jusante, por aproximadamente 280,84 m, até o vértice 171, definido pelas coordenadas E:276.069,360 m e N:7.505.798,326 m com azimute 155°34'16,92" e distância de 573,09 m até o vértice 172, definido pelas coordenadas E:276.306,369 m e N:7.505.276,537 m com azimute 233°39'32,15" e distância de 520,18 m até o vértice 173, definido pelas coordenadas E:275.887,361 m e N:7.504.968,283 m com azimute 256°15'02,66" e distância de 96,77 m até o vértice 174, definido pelas coordenadas E:275.793,360 m e N:7.504.945,282 m com azimute 180°38'38,31" e distância de 267,02 m até o vértice 175, definido pelas coordenadas E:275.790,359 m e N:7.504.678,281 m com azimute 202°23'51,33" e distância de 227,68 m até o vértice 176, definido pelas coordenadas E:275.703,607 m e N:7.504.467,780 m com azimute 128°15'14,31" e distância de 198,66 m até o vértice 177, definido pelas coordenadas E:275.859,609 m e N:7.504.344,781 m com azimute 79°52'10,47" e distância de 183,36 m até o vértice 178, definido pelas coordenadas E:276.040,111 m e N:7.504.377,032 m com azimute 166°41'27,15" e distância de 143,35 m até o vértice 179, definido pelas coordenadas E:276.073,111 m e N:7.504.237,532 m com azimute 119°10'07,38" e distância de 175,93 m até o vértice 180, definido pelas coordenadas E:276.226,727 m e N:7.504.151,789 m com azimute 182°55'44,79" e distância de 227,30 m até o vértice 181, definido pelas coordenadas E:276.215,112 m e N:7.503.924,782 m com azimute 245°09'38,36" e distância de 155,93 m até o vértice 182, definido pelas coordenadas E:276.073,610 m e N:7.503.859,281 m com azimute 151°36'51,33" e distância de 390,36 m até o vértice 183, definido pelas coordenadas E:276.259,189 m e N:7.503.515,854 m com azimute 202°16'39,38" e distância de 122,87 m até o vértice 184, definido pelas coordenadas E:276.212,610 m e N:7.503.402,155 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do Córrego Cotrins, sentido montante a jusante, por aproximadamente 1.053,15 m, até o vértice 185, definido pelas coordenadas E:275.320,596 m e N:7.503.089,273 m com azimute 332°28'14,78" e distância de 418,65 m até o vértice 186, definido pelas coordenadas E:275.127,095 m e

N:7.503.460,523 m com azimute 204°19'08,61" e distância de 208,23 m até o vértice 187, definido pelas coordenadas E:275.041,343 m e N:7.503.270,772 m com azimute 229°21'59,01" e distância de 342,07 m até o vértice 188, definido pelas coordenadas E:274.781,748 m e N:7.503.048,007 m, seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do Ribeirão do Sítio Novo, sentido montante a jusante, por uma distância aproximada de 147,26 m, até o vértice 189, definido pelas coordenadas E:274.850,998 m e N:7.502.920,757 m com azimute 266°03'12,59" e distância de 117,98 m até o vértice 190, definido pelas coordenadas E:274.733,302 m e N:7.502.912,638 m com azimute 187°57'07,82" e distância de 431,07 m até o vértice 191, definido pelas coordenadas E:274.673,665 m e N:7.502.485,715 m com azimute 175°34'05,31" e distância de 347,20 m até o vértice 192, definido pelas coordenadas E:274.700,494 m e N:7.502.139,555 m com azimute 166°26'49,33" e distância de 116,06 m até o vértice 193, definido pelas coordenadas E:274.727,693 m e N:7.502.026,725 m com azimute 84°37'14,97" e distância de 503,43 m até o vértice 194, definido pelas coordenadas E:275.228,910 m e N:7.502.073,920 m com azimute 357°26'32,21" e distância de 794,30 m até o vértice 195, definido pelas coordenadas E:275.193,464 m e N:7.502.867,431 m com azimute 107°18'18,10" e distância de 651,89 m até o vértice 196, definido pelas coordenadas E:275.815,850 m e N:7.502.673,519 m com azimute 201°22'33,40" e distância de 181,08 m até o vértice 197, definido pelas coordenadas E:275.749,850 m e N:7.502.504,899 m com azimute 114°17'57,85" e distância de 234,37 m até o vértice 198, definido pelas coordenadas E:275.963,457 m e N:7.502.408,454 m com azimute 173°18'32,78" e distância de 469,65 m até o vértice 199, definido pelas coordenadas E:276.018,177 m e N:7.501.942,006 m com azimute 258°51'43,89" e distância de 744,75 m até o vértice 200, definido pelas coordenadas E:275.287,457 m e N:7.501.798,143 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do Ribeirão do Sítio Novo, sentido montante a jusante, por aproximadamente 4.203,43 m, até o vértice 201, definido pelas coordenadas E:273.836,717 m e N:7.498.627,830 m com azimute 294°50'54,42" e distância de 257,60 m até o vértice 202, definido pelas coordenadas E:273.602,964 m e N:7.498.736,079 m com azimute 291°05'23,63" e distância de 583,60 m até o vértice 203, definido pelas coordenadas E:273.058,457 m e N:7.498.946,076 m com azimute

239°04'37,41" e distância de 60,33 m até o vértice 204, definido pelas coordenadas E:273.006,706 m e N:7.498.915,076 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do Afluente do Ribeirão do Monjolo Grande e depois pelo Ribeirão do Monjolo Grande, por aproximadamente 1.124,25 m, até o vértice 1, inicial, encerrando este perímetro, com área de 37.748.287,08m².



Inicia-se a descrição deste segundo perímetro no vértice 205, definido pelas coordenadas E:273.247,923 m e N:7.501.658,249 m com azimute 35°53'31,54" e distância de 264,29 m até o vértice 206, definido pelas coordenadas E:273.402,868 m e N:7.501.872,358 m com azimute 305°32'49,06" e distância de 475,83 m até o vértice 207, definido pelas coordenadas E:273.015,711 m e N:7.502.148,993 m com azimute 205°42'01,64" e distância de 25,09 m até o vértice 208, definido pelas coordenadas E:273.004,832 m e N:7.502.126,388 m com azimute 173°28'40,73" e distância de 322,99 m até o vértice 209, definido pelas coordenadas E:273.041,519 m e N:7.501.805,486 m com azimute 125°30'07,14" e distância de 253,54 m até o vértice 205, inicial, encerrando este perímetro, com área de 98.589,34m².

Inicia-se a descrição deste terceiro perímetro no vértice 210, definido pelas coordenadas E:274.692,617 m e N:7.503.958,760 m com azimute 322°34'57,26" e distância de 198,93 m até o vértice 211, definido pelas coordenadas E:274.571,741 m e N:7.504.116,759 m com azimute 241°35'45,75" e distância de 404,16 m até o vértice 212, definido pelas coordenadas E:274.216,235 m e N:7.503.924,506 m com azimute 02°50'01,13" e distância de 197,24 m até o vértice 213, definido pelas coordenadas E:274.225,986 m e N:7.504.121,507 m com azimute 256°34'44,69" e distância de 689,25 m até o vértice 214, definido pelas coordenadas E:273.555,559 m e N:7.503.961,530 m com azimute 171°43'36,42" e distância de 432,03 m até o vértice 215, definido pelas coordenadas E:273.617,725 m e N:7.503.534,001 m com azimute 207°56'02,70" e distância de 224,68 m até o vértice 216, definido pelas coordenadas E:273.512,473 m e N:7.503.335,500 m com azimute 120°45'51,78" e distância de 135,87 m até o vértice 217, definido pelas coordenadas E:273.629,224 m e N:7.503.266,001 m com azimute 89°59'58,65" e distância de 137,88 m até o vértice 218, definido pelas coordenadas E:273.767,101 m e N:7.503.266,001 m com azimute

01°14'28,17" e distância de 202,02 m até o vértice 219, definido pelas coordenadas E:273.771,477 m e N:7.503.467,973 m com azimute 88°36'12,63" e distância de 257,71 m até o vértice 220, definido pelas coordenadas E:274.029,105 m e N:7.503.474,254 m com azimute 49°42'59,52" e distância de 97,83 m até o vértice 221, definido pelas coordenadas E:274.103,732 m e N:7.503.537,504 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do afluente do Ribeirão do Sítio Novo, sentido jusante a montante até sua nascente, por aproximadamente 735,90 m, até o vértice 210, inicial, encerrando este perímetro, com área de 522.748,04 m².

Inicia-se a descrição deste quarto perímetro no vértice 222, definido pelas coordenadas E:273.283,225 m e N:7.504.707,003 m com azimute 45°42'44,03" e distância de 213,39 m até o vértice 223, definido pelas coordenadas E:273.435,978 m e N:7.504.856,004 m com azimute 26°11'46,29" e distância de 190,85 m até o vértice 224, definido pelas coordenadas E:273.520,229 m e N:7.505.027,255 m com azimute 304°27'47,35" e distância de 287,61 m até o vértice 225, definido pelas coordenadas E:273.283,102 m e N:7.505.190,004 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do afluente do Ribeirão do Sítio Novo, sentido montante a jusante, por aproximadamente 598,62 m, até o vértice 222, inicial, encerrando este perímetro, com área de 100.154,02 m².

Inicia-se a descrição deste quinto perímetro no vértice 226, definido pelas coordenadas E:279.530,610 m e N:7.502.211,537 m com azimute 258°16'09,85" e distância de 210,45 m até o vértice 227, definido pelas coordenadas E:279.324,551 m e N:7.502.168,750 m com azimute 170°05'29,07" e distância de 70,25 m até o vértice 228, definido pelas coordenadas E:279.336,639 m e N:7.502.099,551 m com azimute 78°44'49,02" e distância de 229,89 m até o vértice 229, definido pelas coordenadas E:279.562,110 m e N:7.502.144,412 m com azimute 334°51'38,96" e distância de 74,15 m até o vértice 226, inicial, encerrando este perímetro, com área de 15.662,07 m².

Inicia-se a descrição deste sexto perímetro no vértice 230, definido pelas coordenadas E:281.039,363 m e N:7.503.116,919 m com azimute 266°20'23,79" e

distância de 156,49 m até o vértice 231, definido pelas coordenadas E:280.883,193 m e N:7.503.106,929 m com azimute 281°46'07,32" e distância de 384,11 m até o vértice 232, definido pelas coordenadas E:280.507,162 m e N:7.503.185,271 m com azimute 171°22'00,53" e distância de 276,66 m até o vértice 233, definido pelas coordenadas E:280.548,691 m e N:7.502.911,743 m com azimute 55°02'18,38" e distância de 149,42 m até o vértice 234, definido pelas coordenadas E:280.671,143 m e N:7.502.997,362 m com azimute 108°34'03,79" e distância de 305,63 m até o vértice 235, definido pelas coordenadas E:280.960,862 m e N:7.502.900,043 m com azimute 35°26'17,83" e distância de 159,10 m até o vértice 236, definido pelas coordenadas E:281.053,113 m e N:7.503.029,668 m com azimute 351°02'40,26" e distância de 88,33 m até o vértice 230, inicial, encerrando este perímetro, com área de 95.079,84 m².



Inicia-se a descrição deste sétimo perímetro no vértice 237, definido pelas coordenadas E:279.387,396 m e N:7.498.019,702 m com azimute 98°20'30,48" e distância de 438,00 m até o vértice 238, definido pelas coordenadas E:279.820,763 m e N:7.497.956,158 m com azimute 355°33'18,92" e distância de 198,77 m até o vértice 239, definido pelas coordenadas E:279.805,359 m e N:7.498.154,326 m com azimute 279°33'41,16" e distância de 198,51 m até o vértice 240, definido pelas coordenadas E:279.609,610 m e N:7.498.187,229 m com azimute 279°33'41,16" e distância de 180,92 m até o vértice 241, definido pelas coordenadas E:279.431,206 m e N:7.498.217,351 m com azimute 192°29'49,14" e distância de 202,45 m até o vértice 237, inicial, encerrando este perímetro, com área de 80.806,00 m².

Inicia-se a descrição deste oitavo perímetro no vértice 242, definido pelas coordenadas E:280.718,816 m e N:7.497.850,643 m com azimute 328°10'52,89" e distância de 367,02 m até o vértice 243, definido pelas coordenadas E:280.525,314 m e N:7.498.162,504 m com azimute 218°40'51,15" e distância de 225,55 m até o vértice 244, definido pelas coordenadas E:280.384,348 m e N:7.497.986,430 m com azimute 130°22'53,95" e distância de 353,25 m até o vértice 245, definido pelas coordenadas E:280.653,438 m e N:7.497.757,566 m com azimute 35°05'04,80" e distância de 42,47 m até o vértice 246, definido pelas coordenadas E:280.677,851 m e N:7.497.792,323 m

com azimute 35°05'04,80" e distância de 71,27 m até o vértice 242, inicial, encerrando este perímetro, com área de 59.020,66 m².

Inicia-se a descrição deste nono perímetro no vértice 247, definido pelas coordenadas E:280.809,670 m e N:7.499.062,772 m com azimute 119°39'45,57" e distância de 600,77 m até o vértice 248, definido pelas coordenadas E:281.331,710 m e N:7.498.765,456 m com azimute 38°06'18,16" e distância de 560,82 m até o vértice 249, definido pelas coordenadas E:281.677,792 m e N:7.499.206,751 m com azimute 281°28'47,14" e distância de 691,22 m até o vértice 250, definido pelas coordenadas E:281.000,404 m e N:7.499.344,318 m, seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do Córrego da Ponte Funda, sentido montante a jusante, por aproximadamente 343,68 m, até o vértice 247, inicial, encerrando este perímetro, com área de 272.604,36 m².



Inicia-se a descrição deste décimo perímetro no vértice 251, definido pelas coordenadas E:282.471,518 m e N:7.498.695,969 m com azimute 26°04'22,67" e distância de 355,20 m até o vértice 252, definido pelas coordenadas E:282.627,635 m e N:7.499.015,024 m com azimute 304°16'56,19" e distância de 301,83 m até o vértice 253, definido pelas coordenadas E:282.378,243 m e N:7.499.185,035 m com azimute 225°33'49,31" e distância de 53,72 m até o vértice 254, definido pelas coordenadas E:282.339,887 m e N:7.499.147,426 m seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do afluente do Rio Pirapitingui, sentido montante a jusante, por aproximadamente 474,14 m, até o vértice 251, inicial, encerrando este perímetro, com área de 63.838,05 m².

Inicia-se a descrição deste décimo primeiro perímetro no vértice 255, definido pelas coordenadas E:285.779,261 m e N:7.502.983,805 m com azimute 68°43'40,59" e distância de 1.071,29 m até o vértice 256, definido pelas coordenadas E:286.777,566 m e N:7.503.372,467 m com azimute 338°27'59,07" e distância de 314,81 m até o vértice 257, definido pelas coordenadas E:286.662,015 m e N:7.503.665,309 m com azimute 253°36'23,86" e distância de 1.093,98 m até o vértice 258, definido pelas coordenadas E:285.612,513 m e N:7.503.356,556 m, seguindo por perímetro irregular,

acompanhando o álveo do afluente do Rio Pirapitingui, sentido montante a jusante, por aproximadamente 521,63 m, até o vértice 255, inicial, encerrando este perímetro, com área de 427.437,05 m².

Inicia-se a descrição deste décimo segundo perímetro no vértice 259, definido pelas coordenadas E:284.830,906 m e N:7.506.968,023 m com azimute 75°21'39,78" e distância de 745,43 m até o vértice 260, definido pelas coordenadas E:285.552,140 m e N:7.507.156,415 m com azimute 336°29'21,73" e distância de 118,00 m até o vértice 261, definido pelas coordenadas E:285.505,067 m e N:7.507.264,620 m com azimute 276°30'27,19" e distância de 298,93 m até o vértice 262, definido pelas coordenadas E:285.208,063 m e N:7.507.298,499 m com azimute 284°38'28,32" e distância de 238,14 m até o vértice 263, definido pelas coordenadas E:284.977,660 m e N:7.507.358,691 m, seguindo por perímetro irregular, acompanhando o álveo do afluente do Ribeirão Boa Vista, sentido montante a jusante, por aproximadamente 431,10 m, até o vértice 259, inicial, encerrando este perímetro, com área de 151.014,77 m².

Inicia-se a descrição deste décimo terceiro perímetro no vértice 264, definido pelas coordenadas E:285.520,122 m e N:7.507.866,702 m com azimute 350°09'45,12" e distância de 122,90 m até o vértice 265, definido pelas coordenadas E:285.499,124 m e N:7.507.987,798 m com azimute 233°39'28,70" e distância de 91,51 m até o vértice 266, definido pelas coordenadas E:285.425,414 m e N:7.507.933,569 m com azimute 249°30'06,39" e distância de 159,21 m até o vértice 267, definido pelas coordenadas E:285.276,288 m e N:7.507.877,819 m com azimute 271°42'28,87" e distância de 90,90 m até o vértice 268, definido pelas coordenadas E:285.185,426 m e N:7.507.880,528 m com azimute 247°58'12,96" e distância de 209,27 m até o vértice 269, definido pelas coordenadas E:284.991,438 m e N:7.507.802,035 m com azimute 158°30'40,11" e distância de 208,72 m até o vértice 270, definido pelas coordenadas E:285.067,897 m e N:7.507.607,823 m com azimute 60°12'38,66" e distância de 521,08 m até o vértice 264, inicial, encerrando este perímetro, com área de 81.120,27 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 21 de dezembro de 2023.

**Fernando Arrivabene**
Arquiteto e Urbanista - CAU A47208-8
Secretário de Planejamento Estratégico,
Desenvolvimento Sustentável e Habitação

**Lucas Sia Rissato**
Prefeito